LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 149.459 | ficha 01

São Paulo, 19 de Março de 1998

IMÓVEL: Um terreno que é designado como lote A do desdobro, parte do lote 7 da quadra 3, na Vila Pedra Branca, situado à Av. Pedra Bonita ou Rua Pedra Bonita, no 22º Subdistrito Tucuruvi, medindo 5,00 metros de frente para a referida Avenida ou Rua, por 40,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, e nos fundos com a mesma largura da frente, encerrando a área de 200,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio s/nº, construído em parte do lote 07 da quadra 03, na Vila Pedra Branca, do lado esquerdo na mesma posição, com o prédio nº 209 e nos fundos com parte do lote 22 de propriedade remanescente de Pedro Bitencourt Porto. Sem cadastro.

PROPRIETÁRIO: RODRIGO LORÉ RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 26.220.145-8-SSP/SP, CPF/MF nº 147.193.868-90, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Paulo Cesar, 141.

TÍTULO AQUISITIVO: R.02 em data de 06 de abril de 1995, e.... AV.03 em data de 19 de março de 1998, na matrícula 138.392, deste Registro. O Escrevente autorizado,..... (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

-.-.-.-.-.-

Av.01 - 149.459 - São Paulo, 19 de março de 1998.

Do requerimento de 05 de março de 1998, verifica-se que no terreno da matrícula, foi edificado um prédio s/nº da Avenida Pedra Bonita ou Rua Pedra Bonita, com 204,10 metros quadrados de área construída, conforme prova Certificado de Conclusão nº 1998/05545-00, expedido em 05 de março de 1998, pela Prefeitura do Município de São Paulo, estando quites perante o INSS, conforme CND nº 691378, expedida em 06 de fevereiro de 1998, pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização Santana, desta Capital, sendo atribuído à obra o valor de R$30.000,00. O Es-

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/05/2021 14:40:55

matrícula 149.459 | ficha 01 verso

crevente autorizado, _____ (José Odi - val Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.02 - 149.459 - São Paulo, 22 de Abril de 1998.

TRANSMITENTE: RODRIGO LORE RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 26.220.145-8, CPF/MF número 147.193.868-90, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paulo Cesar nº 141, Jardim Tremembé.

ADQUIRENTES: LUIZ HENRIQUE HOHMANN e sua mulher LIANE RAMONA VERENE MARGARETE HOHMANN, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, ele administrador de empresas, ela do lar, RG nºs 3.171.414-SSP/SP e 10.325.583-SSP/SP, CPF/MF nºs 040.000.258-21 e 264.594.588-04 residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luis Antonio dos Santos, nº 611, Santa Teresinha.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 06 de abril de 1998.

VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 15.935,64, referentes à utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS. A Escrevente autorizada, _____ (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.03 - 149.459 - São Paulo, 22 de Abril de 1998.

DEVEDORES: LUIZ HENRIQUE HOHMANN e sua mulher LIANE RAMONA VERENE MARGARETE HOHMANN, já qualificados como adquirentes.

CREDOR: BANCO CITIBANK S/A., com sede na Avenida Paulista, nº 1111, 2º andar (parte), Bela Vista, nesta Capital, CGC/MF nº 33.479.023/0001-80.

TÍTULO: HIPOTECA.

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/05/2021 14:40:55

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

15.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matricula 149.459 | ficha 02

São Paulo, 22 de Abril de 19 98.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 06 de abril de 1998.
VALOR: R$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais) pagáveis na forma constante do título, por meio de 120 prestações mensais, com dilatação máxima do prazo de amortização de 60 meses, sendo o valor do encargo mensal inicial de R$1.193,34, aos juros à taxa nominal de 11,3866% a.a., e efetiva de 12,0000% a.a., Sistema de Amortização - Tabela Price, vencendo-se a primeira prestação em 06 de maio de 1998. A Escrevente autorizada, _____ (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Av.04 - 149.459 - São Paulo, 26 de dezembro de 2008.
(prenotação nº 557.016 - 16.12.2008).
Nos termos do instrumento particular de 01 de dezembro de 2008, é feita esta averbação para constar que o credor BANCO CITIBANK S.A., qualificado anteriormente, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº03 na presente matrícula, ficando em conseqüência cancelado o referido registro. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.05 - 149.459 São Paulo, 31 de maio de 2012.
(Prenotação nº 650.179 - 28/Maio/2012)
Atendendo requerimento de 14 de maio de 2012, instruído com a certidão de casamento extraída em 09 de setembro de 2008, do termo nº 6907, folhas 155, do livro B-0024, pelo Oficial do Registro Civil do 8º Subdistrito Santana desta Capital, é feita esta averbação para constar que os proprietários LUIZ HENRIQUE HOHMANN e LIANE RAMONA VERENE

Continua no Verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/05/2021 14:40:55

matrícula 149.459 | ficha 002 verso

MARGARETH HOHMANN, separaram-se consensualmente, conforme sentença proferida pela MM^a Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Forum Regional Santana desta Capital, datada de 29 de agosto de 2008, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, ou seja, LIANE RAMONA VERENE MARGARETH KUNTZE. A Escrevente autorizada, _____ (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.06 - 149.459 - São Paulo, 20 de julho de 2012.
(prenotação n° 654.434 - 11.07.2012)
Nos termos do instrumento particular de 29 de junho de 2012, é feita esta averbação para constar que o número correto da carteira de identidade de LUIZ HENRIQUE HOHMANN é RG n° 9.171.414-X-SSP/SP, e não como constou no R.02 da presente matrícula, conforme prova cópia autenticada do referido documento. A Escrevente autorizada, _____ (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.07 - 149.459 - São Paulo, 20 de julho de 2012.
(prenotação n° 654.434 - 11.07.2012)
Nos termos do instrumento particular de 29 de junho de 2012, é feita esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula foi cadastrado sob n° 108.185.0049-1; e que o prédio s/n° da Rua ou Avenida Pedra Bonita, recebeu o n° 249 da referida rua, conforme prova Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 19 de julho de 2012, pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Continua na ficha 003

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/05/2021 14:40:55

São Paulo, 20 de Julho de 2012

A Escrevente autorizada, _____ (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

R.08 - 149.459 - São Paulo, 20 de julho de 2012.
(prenotação nº 654.434 - 11.07.2012)

TRANSMITENTES: LIANE RAMONA VERENE MARGARETH KUNTZE, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG nº 10.325.583-SSP/SP, CPF nº 264.594.588-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pedra Bonita, nº 249; e, LUIZ HENRIQUE HOHMANN, brasileiro, separado judicialmente, consultor de TI, RG nº 9.171.414-X-SSP/SP, CPF nº 040.000.258-21, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Padre Chico, nº 551, apto.104-B.

ADQUIRENTES: ANA PAULA MARQUES NIEL, brasileira, psicóloga, e seu marido FLAVIO TADEU ADRIANO NIEL, brasileiro, advogado, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 02 de setembro de 1999, RG nºs. 15.483.445-2-SSP/SP e 7.179.831-6-SSP/SP, CPF nºs. 059.512.858-01 e 990.580.498-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedra Bonita, nº 267.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 29 de junho de 2012.

VALOR: R$600.000,00 (seiscentos mil reais). A Escrevente autorizada, _____ (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Continua no Verso

PARA SIMPLES CONSULTA MÉRCIO OCIDENTAL - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/05/2021 14:40:55

R.09 - 149.459 - São Paulo, 20 de julho de 2012.
(prenotação n° 654.434 - 11.07.2012)
Nos termos do instrumento particular de 29 de junho de 2012, ANA PAULA MARQUES NIEL e seu marido FLAVIO TADEU ADRIANO NIEL, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, ao ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de R$ 511.265,00, pagáveis por meio de 282 prestações mensais e consecutivas, no valor total do encargo mensal de R$ 6.301,93, com taxa efetiva de juros anual de 11,5000% e taxa nominal de juros anual de 10,9349%; taxa efetiva de juros mensal de 0,9112% e taxa nominal de juros mensal de 0,9112%; taxa efetiva de juros anual com benefício de 9,5000% e taxa nominal de juros anual com benefício de 9,1098%; taxa efetiva de juros mensal com benefício de 0,7591% e taxa nominal de juros mensal com benefício de 0,7591%; Custo Efetivo Total anual: taxa de juros de 14,2900% e taxa de juros com benefício de 12,3400%; através do SAC - Sistema de Amortização Constante, vencendo a primeira prestação em 29 de julho de 2012, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados da forma e condições estabelecidas no título. Valor da Garantia: R$ 601.000,00. A Escrevente autorizada, _____ (Patricia Batista Nascimento e Souza). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.10 - 149.459 - São Paulo, 10 de março de 2021.

Continua na ficha 004

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/05/2021 14:40:55

PRENOTAÇÃO nº. 910.820 - 01/03/2021
Atendendo o requerimento datado de 26 de fevereiro de 2021, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, procede-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Agydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ. nº 60.701.190/0001-04, em virtude da não purgação da mora dos fiduciantes ANA PAULA MARQUES NIEL e seu marido FLAVIO TADEU ADRIANO NIEL, já qualificados, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob nº 812.362, em 27 de outubro de 2017, cabendo ao fiduciário a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R$747.380,00. O Escrevente Autorizado, (Anderson Coelho). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000686238210)
#MD5:786C9BF5C4C438A7ACE96C32E208F549#

Av.11 - 149.459 - São Paulo, 3 de maio de 2021.
PRENOTAÇÃO nº. 917.281 - 29/04/2021
Atendendo requerimento de 20 de abril de 2021, instruído com os Autos Negativos dos Leilões realizados em 06 de abril de 2021 e 13 de abril de 2021, dos quais os fiduciantes tomaram ciência nos termos do §2º-A do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 e do termo de quitação emitido em

Continua no Verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/05/2021 14:40:55

MATRÍCULA 149.459 FICHA 004 VERSO

20 de abril de 2021 aos fiduciantes ANA PAULA MARQUES NIEL e seu marido FLAVIO TADEU ADRIANO NIEL, já qualificados, conforme disposto no artigo 27, §§ 5° e 6° da Lei n° 9.514/97, é feita esta averbação para constar que, tendo em vista o cumprimento da obrigação do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei n° 9.514/97 e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel da matrícula, considera-se extinta a dívida e exonerado o fiduciário da obrigação constante no artigo 27, § 4° da Lei n° 9.514/97. O Escrevente Autorizado, (Anderson Coelho). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000734767210)
#MD5:3C498A31FD7F9CCA816CCA169175AE3B#

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:13/05/2021 14:40:55